



**PROCESSO Nº** : 191.634-3/2024  
**ÓRGÃO** : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS  
**GESTOR (A)** : DANILO IKEDA CAETANO  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA  
**INTERESSADO (A)** : CLAUDIA SALES RITTER  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

### RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 5.045/2024, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 3.217/2024**, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (Diorondon-e), de 13/08/2024, Edição nº 5.761, págs. 100 e 101, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida a Sra. **CLAUDIA SALES RITTER – CPF: 485.219.061-53**, no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe “30”, Nível “9”, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis/MT, conforme a fundamentação constante na Portaria.





É como voto.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)  
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

